



1 **ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**
2 **EM DESIGN DE MODA**

3 Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas (10:00), na Sala
4 2 de professores do Vestuário do IFRS – Campus Erechim, foi realizada a reunião do NDE do
5 Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. A professora Fernanda Caumo Theisen
6 coordenou a reunião que teve a participação das representantes do NDE Camila Carmona Dias,
7 Priscila Gil Wagner e Patrícia Nienov Weber. A reunião teve o objetivo revisar o texto da
8 instrução normativa que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do CST em Design de
9 Moda, sendo considerado para avaliação as definições da reunião realizada em 30 de agosto
10 deste ano. Após a revisão do texto entendeu-se que o mesmo atende as necessidades do Manual
11 de Trabalho de Conclusão e foi aprovado para envio ao setor pedagógico para análise e ao
12 Concamp para aprovação. Em anexo a esta ata segue cópia do Manual que será enviado ao setor
13 pedagógico. Nada mais havendo a constar, eu Fernanda Caumo Theisen, encerro a presente ata
14 que será lida e assinada por todos os presentes.

Camila Carmona Dias

Priscila Gil Wagner, Patrícia Nienov Weber

19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

INSTRUÇÃO NORMATIVA NºXXXX, DE XXXXXX.

Aprova o Manual de Procedimentos para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim (CONCAMP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Manual de Procedimentos para o Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, na forma do apenso.

Art.2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na presente data.

Eduardo Angonesi Predebon
Presidente do Conselho de Campus
IFRS Campus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APENSO À INSTRUÇÃO NORMATIVA NºXXXX, DE XXXXXX.

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA
DO IFRS CAMPUS ERECHIM**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art.1º Este Manual destina-se à regulamentação e orientação do processo de desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art.2º A organização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda está fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia. O Trabalho de Conclusão fundamenta-se no Projeto Pedagógico do Curso e é regulamentado por este Manual.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Art.3º O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda compreende o currículo em uma perspectiva que privilegia a relação entre teoria e prática, bem como o uso de tecnologias atualizadas.

Art.4º O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda visa formar profissionais capazes de construir conceitos e soluções criativas na área do Design de Moda.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

levando em consideração requisitos estéticos, ergonômicos, funcionais e simbólicos, socioculturais, assim como aspectos éticos, sociais e econômicos.

Art.5º A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda compreende seis semestres, totalizando 2.061 horas relógio, 2.480 horas aula, sendo que o Trabalho de Conclusão do Curso, previsto na matriz curricular será realizado no 6º semestre, contemplando 264 horas relógio e 320 horas aula.

§1º Estará apto a matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso, o discente que tenha concluído com aprovação a disciplina de Projeto Interdisciplinar.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art.6º É objetivo geral da disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio da execução do projeto de coleção elaborado na disciplina de Projeto Interdisciplinar ministrada no 5º semestre.

Art.7º São objetivos específicos da disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso:

- I. Desenvolver o projeto de coleção comercial concebido na disciplina de Projeto Interdisciplinar;
- II. Aplicar os conhecimentos e habilidades na Produção de desfiles de Moda.
- III. Elaborar um artigo científico;
- IV. Estimular o espírito investigativo e a construção do conhecimento através do desenvolvimento da coleção de produto de moda;
- V. Propiciar ao discente orientação que o direcione à reflexão crítica e contextualizada em relação ao trabalho a ser desenvolvido;
- VI. Desenvolver as habilidades de expressão oral, por meio da apresentação do projeto de coleção e do artigo científico;
- VII. Desenvolver o senso de organização, de planejamento, de trabalho em equipe, o relacionamento interpessoal, a iniciativa, a criatividade e o senso crítico frente aos desafios da apresentação de uma coleção de produto de moda para o público;
- VIII. Despertar uma postura ética e de responsabilidade social pautada na valorização das relações étnico-raciais e dos aspectos artísticos, culturais e de sustentabilidade no desenvolvimento do produto de moda.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art.8º O Trabalho de Conclusão do Curso é o resultado do esforço de síntese, envolvendo atividades interdisciplinares com os conteúdos ministrados no transcorrer do curso. Visa articular os conhecimentos teóricos adquiridos, por meio do desenvolvimento do projeto de coleção concebido na disciplina de Projeto Interdisciplinar e com a elaboração do artigo científico.

Art.9º O Trabalho de Conclusão do Curso é o resultado de pesquisas orientadas nos componentes curriculares de Marketing e Pesquisa de Mercado ministrada no 4º semestre e Operacionalização da Produção, Costura II, Produção de Moda e Projeto Interdisciplinar ministradas no 5º semestre. Deverá ser executado dentro de um segmento de moda, em consonância com a ênfase do curso, com a finalidade de adquirir fundamentação consistente em relação aos conhecimentos teórico-práticos, adquiridos no decorrer do curso.

Art.10 O Trabalho de Conclusão do Curso, obrigatoriamente, deve ser individual, ocorrendo durante o período letivo, previsto no calendário do semestre, com o respectivo aceite do orientador (Apêndice A).

Art.11 As datas e horários da orientação devem ser acertados entre professor e discente.

Art.12 O Trabalho de Conclusão do Curso poderá ser dividido nas etapas Desenvolvimento do Produto e Escrita de Artigo Científico.

A etapa de desenvolvimento de produto, contemplará 160 horas aula e poderá ter as seguintes fases:

- I. desenvolvimento da ficha técnica completa (de produto e processo) dos 3 (três) looks comerciais selecionados no componente curricular de Projeto Interdisciplinar;
- II. construção dos moldes manuais e digitalização dos 3 (três) looks selecionados;
- III. planejamento de encaixe em software específico e corte manual dos 3 (três) looks selecionados;
- IV. costura e estudo de tempos e métodos dos 3 (três) looks selecionados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Art.20 A avaliação será feita em formulários próprios (Apêndice B - Banca Examinadora da etapa de Desenvolvimento do Produto e Apêndice C - Banca Examinadora do Artigo Científico), a partir do julgamento da qualidade do trabalho final apresentado e dos cumprimentos da estrutura e normas, atribuindo-se ao discente uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único. Considerar-se-á aprovado o discente que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das Etapas (Etapa de Desenvolvimento de Produto e da Etapa de Escrita do Artigo Científico). Além disso, deverá obter nota final do componente curricular igual ou superior a 7,0 (sete), não havendo direito ao exame.

Art. 21 As notas devem ser expressas e comunicadas aos discentes em formulário próprio (Apêndice D - Ata de avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso).

Art.22 Após a avaliação o discente terá 7 (sete) dias para efetuar as correções propostas no artigo científico e entregar a versão final do Artigo Científico ao Setor de Registros Escolares.

Parágrafo único. A revisão da correção será realizada pelo orientador e registrado no Apêndice D.

Art. 23 A versão final do Artigo Científico deverá ser entregue em formato de arquivo *Portable Document Format* (PDF), gravada em um CD-ROM, com os seguintes dados:

§1º A caixa do CD-ROM deve conter capa com o nome da instituição, o nome do curso, o nome completo do discente, o título do trabalho e o ano;

§2º O CD-ROM deve conter etiqueta com o nome da instituição, o nome do curso, o nome completo do discente, o título do trabalho e o ano.

Art.24 A fraude na elaboração do trabalho, na forma de plágio ou outra de igual relevância, será considerada "*falta grave*", estando o discente sujeito às penalidades previstas, que incluem a hipótese de "*reprovação sem direito a correções*".

§1º Caso o professor orientador ou professores examinadores da Banca tenham fortes razões para supor que houve um plágio de trabalhos de terceiros, deverá encaminhar um pedido à Coordenação do Curso para o julgamento do caso.

§2º O fato será analisado de acordo com o que dispõe o Regulamento Disciplinar Discente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Art.25 O discente reprovado poderá matricular-se no semestre em que a disciplina for ofertada, e deverá elaborar todas as etapas previstas no TCC seguindo as orientações vigentes no semestre em que estiver matriculado.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso

Art.26 O Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso será o Coordenador do Curso.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade, o Colegiado do Curso indicará um de seus pares para exercer a Coordenação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art.27 São responsabilidades do Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso:

- I. Responder pelos documentos pedagógicos, tais como planos de ensino e diários de classe;
- II. Convocar, quando necessário, e coordenar reuniões com os professores;
- III. Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos trabalhos à Direção de Ensino do IFRS - Campus Erechim;
- IV. Garantir aos discentes orientação para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso;
- V. Receber o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme mencionado no Art.16 deste Manual.

Seção II

Dos Professores da Etapa de Desenvolvimento de Produto

Art.28 Todos os professores que atuam nas áreas de Moda e Vestuário poderão atuar como professores da Etapa de Desenvolvimento de Produto na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso.

Art.29 São responsabilidades dos Professores da Etapa de Desenvolvimento de Produto:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- I. Responder pelos documentos pedagógicos, tais como planos de ensino e diários de classe;
- I. Orientar o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso,
- II. Acompanhar a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, observando o que dispõem este Manual e a legislação aplicável;
- III. Avaliar e registrar o rendimento de seu orientando no formulário de avaliação (Apêndice B) e entregar ao presidente da banca para deliberar nota final,
- IV. Participar das atividades programadas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso.

Dos Professores da Etapa da Escrita do Artigo Científico

Art.30 Todos os professores que ministram componentes curriculares no Curso, bem como os que atuam nas áreas de Moda e Vestuário poderão atuar como professores da Etapa da Escrita do Artigo Científico na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso.

Art.31 São responsabilidades dos Professores Orientadores da Etapa da Escrita do Artigo Científico:

- I. Orientar o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso;
- II. Acompanhar a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, observando o que dispõem este Manual e a legislação aplicável;
- III. Registrar na ficha de controle de frequência discente (Apêndice E) a frequência dos discentes sob sua orientação, bem como, as atividades desenvolvidas e propostas;
- IV. Participar das atividades programadas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso.
- V. Avaliar e registrar no Apêndice D as correções do artigo científico, conforme sugestões da Banca examinadora.

Seção III Dos Discentes

Art. 32 São responsabilidades dos discentes:

- I. Atuar efetivamente em todas as etapas do Trabalho de Conclusão do Curso;
- II. Realizar as atividades propostas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, pelos professores da Etapa de Desenvolvimento do Produto e professor orientador da Escrita do Artigo Científico;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

III. Comparecer às aulas da Etapa de Desenvolvimento do Produto e da Escrita do Artigo Científico, nas datas definidas no Plano de Ensino e pelo professor orientador da Escrita do Artigo Científico, totalizando 320 horas aulas presenciais.

IV. Entregar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme mencionado no Art.14 deste Manual;

V. Entregar ao Setor de Registros Escolares o artigo científico revisado no prazo estabelecido;

VI. Estar ciente e cumprir os procedimentos descritos neste Manual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33 Compete ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda fazer cumprir o presente Manual.

Art.34 Os casos omissos a este Manual serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

Art.35 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Eduardo Angonesi Predebon
Presidente do Conselho de Campus
IFRS Campus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE A
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor _____, aceito acompanhar, sob forma de orientação, obedecendo ao regimento e aos prazos estabelecidos pelo regulamento da atividade, o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do discente identificado abaixo, durante o ____ semestre de _____.

Nome do discente: _____

Eu, _____, discente do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, estou ciente das responsabilidades explicitadas no manual do Trabalho de Conclusão de Curso.

Assinatura do discente: _____

Tema ou título do trabalho: _____

Dia da semana e horário de orientação: _____

Obs.:

1. O número mínimo de encontros entre orientador e orientando para encaminhamento do trabalho à Banca é de 10 (dez) encontros de 2 (duas) horas.
2. As datas e horários da orientação devem ser acertados entre orientador e orientando, sendo o local necessariamente dentro da estrutura da Instituição.
3. Uma cópia deste termo de aceite deverá ser entregue à Coordenação de TCC para ser arquivada na pasta do discente.

Por fim, declaro conhecer o teor do Manual que dispõe sobre o Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

Erechim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE B

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

Discente: _____

Título do Trabalho: _____

Professor orientador: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota Atribuída
Fichas técnicas	1,5	
Modelagem (manual e computadorizada)	1,5	
Planejamento de encaixe e corte	1,5	
Costura, tempos e métodos	1,5	
Desfile (planejamento, preparação e apresentação)	1,5	
Catálogo de Moda	1,0	
Apresentação para a banca	1,5	
TOTAL	10	

Comentários (utilize o verso, se necessário):

Erechim, _____ de _____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ASSINATURA DO PROFESSOR AVALIADOR

APÊNDICE C

FOMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – ARTIGO CIENTÍFICO

Discente: _____

Título do Trabalho: _____

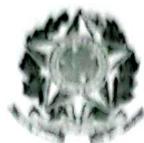
Professor Examinador: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota Atribuída
Apresentação para banca	3,0	
Artigo científico	7,0	
TOTAL	10	

Comentários (utilize o verso, se necessário):

Erechim, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Avaliador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE D

ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Discente:

Título do Trabalho:

Professor (a) orientador (a):

Em sessão reservada, a Banca Examinadora do Desenvolvimento do Produto deliberou a seguinte nota: _____, de 10 pontos.

Assim, tendo em vista as notas atribuídas, o discente foi considerado (*reprovado / aprovado mediante correções / aprovado*) _____, obtendo como resultado final a nota _____ (_____), ora formalmente divulgada aos discentes.

Aos ____ dias do mês _____ do ano de _____, às _____ horas, reunidos na sala _____, eu, professor (a) _____, na qualidade de presidente da banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais pelos professores-examinadores e pelo discente.

Em sessão reservada, a Banca Examinadora do Artigo Científico deliberou a seguinte nota: _____, de 10 pontos.

Assim, tendo em vista as notas atribuídas, o discente foi considerado (*reprovado / aprovado mediante correções / aprovado*) _____, obtendo como resultado final a nota _____ (_____), ora formalmente divulgada aos discentes.

Aos ____ dias do mês _____ do ano de _____, às _____ horas, reunidos na sala _____, eu, professor (a) _____,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

_____, na qualidade de presidente da banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais pelos professores-examinadores e pelo discente.

Ass. Professor Orientador:

Ass. Professores Examinadores Banca Desenvolvimento de Produto:

Ass. Professor Examinador Banca Artigo Científico:

Ass. Discente:

Comentários (utilize o verso, se necessário):

Declaro ter recebido o artigo científico final conforme Artigos 22 e 23 e que o discente (realizou / não realizou) _____ as correções, conforme solicitado em Banca. Sendo assim, o discente foi considerado (*reprovado* / *aprovado*) _____.